



### ATOS DO EXECUTIVO

#### DOV - DIÁRIO OFICIAL DE VILHENA



**Prefeitura Municipal de Vilhena**

**EDUARDO TOSHIYA TSURU**  
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR  
DR. TEOTÔNIO VILELA  
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América  
CEP 76980-000 - VILHENA - RO  
FONE: (69) 3919-7080

#### SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
FCV - FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA	7
SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	7
CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	7
SEMTER - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS	9
SEMAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	9
IPMV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA	9
PAFEMV - PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS	10
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	10
SEMED - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	10
SEMES - SECRETARIA DE ESPORTES	11
SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	12
ATOS DO LEGISLATIVO	13

**Mantenha as medidas de prevenção contra a COVID-19**

#PREVINA-SE



Secretaria Municipal de Saúde



**VILHENA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

#### GABINETE DO PREFEITO

##### DECRETO Nº 53.855/2021

DESIGNA A SERVIDORA ANDREA CAVALCANTE TORRES, INTERINAMENTE COM ÔNUS, NA FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

##### DECRETA:

Art. 1º A designação da servidora ANDREA CAVALCANTE TORRES, para exercer interinamente com ônus a Função Gratificada de GERENTE DE PLANEJAMENTO E CONTROLE - GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE - FG - 5 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM, no período em que a titular SILVIANE GOMES DE LIMA encontrar-se em licença médica.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 13 de outubro de 2021.

**EDUARDO TOSHIYA TSURU**  
Prefeito do Município

1. **DECRETO Nº 53.931/2021**

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR PÓS GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM PRECEPTORIA NO SUS, DE 20% (VINTE POR CENTO), DO VENCIMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação de Pós Graduação *Lato Sensu* em Preceptoria no SUS, de 20% (vinte por cento), do vencimento básico, conforme artigo 25 da Lei Complementar nº. 008/96 modificada pela Lei nº 100/05 que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários do Servidor Público do Município de Vilhena, à servidora VANESSA CRISTINA ALVES MARTINS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a partir de 14 de novembro de 2018.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo de Fisioterapeuta, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior ANS - 100, Código ANS - 115, conforme Processo Administrativo nº 1325/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 14 de novembro de 2018.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 14 de outubro de 2021.

**EDUARDO TOSHIYA TSURU**

Prefeito do Município

**DECRETO Nº 53.932/2021**

REVOGA DECRETO Nº 46.621 DE 10 DE JUNHO DE 2019.

**O Prefeito do Município de**

**Vilhena**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A revogação do Decreto nº 46.621 de 10 de junho de 2019 que concedeu Pagamento de Gratificação de Ensino Especial de 25% (vinte e cinco por cento), do vencimento básico inicial, conforme art. 28, da Lei Complementar nº 147/2010, a servidora PAULA ALVES MONTEIRO, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 29 de setembro de 2021, de conformidade com o Processo Administrativo nº 990/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 29 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 14 de outubro de 2021.

**EDUARDO TOSHIYA TSURU**

Prefeito do Município

1. **DECRETO Nº 53.933/2021.**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ROSEMAR MUNIZ DE SOUZA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade a servidora ROSEMAR MUNIZ DE SOUZA, detentora do Cargo Público de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código ASD 524, Classe “A”, Referência Salarial “VI”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 13 de outubro de 2021 a 10 de janeiro de 2022, referente ao 3º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 5157/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 13 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 14 de outubro de 2021.

**EDUARDO TOSHIYA TSURU**

Prefeito do Município

**DECRETO Nº 53.934/2021.**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL MANOEL SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade ao servidor MANOEL SOUZA, detentor do Cargo Público de Encanador Hidro Sanitário, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código ASD 513, Classe “B”, Referência Salarial “IV”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, no período de 1º de outubro a 29 de dezembro de 2021, referente ao 2º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 229/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 14 de outubro de 2021.

**EDUARDO TOSHIYA TSURU**

Prefeito do Município

**DECRETO Nº 53.940/2021**

REVOGA DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA THAIS SENE CAMPOS, DA FUNÇÃO GRATIFICADA QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A revogação da designação da servidora THAIS SENE CAMPOS, da Função Gratificada de CHEFE DE ENFERMAGEM DA UTI- CHEFIA DE ENFERMAGEM DA UTI - FG -5- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 1º de outubro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 15 de outubro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 53.941/2021**

DESIGNA A SERVIDORA JULIANA MEDINA DO AMARAL, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A designação da servidora JULIANA MEDINA DO AMARAL, para exercer a Função Gratificada de CHEFE DE ENFERMAGEM DA UTI- CHEFIA DE ENFERMAGEM DA UTI - FG -5- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 1º de outubro de 2021.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 15 de outubro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU

Prefeito do Município

**DECRETO Nº 53.942/2021**

NOMEIA VALDIRENE RIBEIRO MACHADO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação VALDIRENE RIBEIRO MACHADO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL VI - CPC-12- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 15 de outubro de 2021.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 15 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Vilhena (RO), 15 de outubro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU

Prefeito do Município

**DECRETO Nº 53.943/2021**

NOMEIA ADENILZA DE JESUS SANTOS, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação ADENILZA DE JESUS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL VI - CPC-12- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 18 de outubro de 2021.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 18 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Vilhena (RO), 15 de outubro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU

Prefeito do Município

**DECRETO Nº 53.944/2021**

NOMEIA JHENNYFER RAYANE LARA LESSA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação JHENNYFER RAYANE LARA LESSA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL VI - CPC-12- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 14 de outubro de 2021.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 14 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Vilhena (RO), 15 de outubro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU



Prefeito do Município

**DECRETO Nº 53.945/2021**

EXONERA GABRIEL DA SILVA KURTZ, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração de GABRIEL DA SILVA KURTZ, do Cargo em Comissão de COORDENADOR ADMINISTRATIVO – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA – FARMÁCIA HOSPITALAR -CPC-10- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, a partir de 18 de outubro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 18 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 15 de outubro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 53.946/2021**

NOMEIA GABRIEL DA SILVA KURTZ PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação GABRIEL DA SILVA KURTZ, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – CPC-8 na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, a partir de 18 de outubro de 2021.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 18 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 15 de outubro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 53.947/2021**

NOMEIA ROBSON PADILHA RODRIGUES, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação ROBSON PADILHA RODRIGUES, para exercer

o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL VI – CPC-12- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 18 de outubro de 2021.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 18 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 15 de outubro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 53.948/2021**

NOMEIA JULIENE REZENDE RAIMUNDO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação JULIENE REZENDE RAIMUNDO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL VI – CPC-12- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 14 de outubro de 2021.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 14 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 15 de outubro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 53.949/2021**

NOMEIA VANESSA BOTELHO SOARES POLETINI PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação de VANESSA BOTELHO SOARES POLETINI, para fins de investidura no Cargo Público de Psicólogo da Área Clínica/ Adm. Comport. Organizacional, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior– ANS 100, Código: ANS 121, Classe “J”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, de conformidade com o Processo Administrativo nº 547/2021-09.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 15 de outubro de 2021

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 53.950, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.**

CONSTITUI E DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE RESULTADO DA OBRA DE MACRO DRENAGEM DE VILHENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO, Termo de Compromisso nº 351.057-98/2011/MCIDADES/CAIXA; CONSIDERANDO, Portaria nº 693 de 28 de novembro de 2018.

**D E C R E T A:**

Art. 1º A constituição e designação de servidores para compor a COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE RESULTADO DA OBRA DE MACRO DRENAGEM DE VILHENA, sendo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
Sueli Santana Magalhães  
Tafarel Henrique Rodrigues da Silva  
Allan Fernando Nascimento Paulino Lira  
Camila Menezes de Mendonça

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE  
Mariane da Rosa  
Juliene Moreira Novais Arreval  
Max Money Pereira Carvalho  
Luciane Regert Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS – SEMTER  
Lucas Santos Veronese Varanda  
Camila Antônia Coelho de Andrade

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – SEMMA  
Juliana Ana da Cunha  
Thales Fortini Bianchin

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS  
Adriana Piacentini  
Euzangela Campos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS  
Róccio Aires Candido  
Jakeline dos Santos Soaes

Art. 2º A Comissão terá o prazo 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Parágrafo único. O prazo descrito no *caput* deste artigo pode ser prorrogado, se devidamente necessário e justificado.

Art. 3º A comissão definirá os objetivos e metas emergenciais, (curto, médio e a longo prazo).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal,  
Vilhena (RO), 15 de outubro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 53.956/2021**

EXONERAA PEDIDO O SERVIDOR SEBASTIÃO RODRIGUES PEGO, DO CARGO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica exonerado a pedido, o servidor SEBASTIÃO RODRIGUES PEGO, do Cargo Público de Supervisor Escolar - Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código MAG 308, Classe “P”, Referência Salarial “I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 13 de outubro de 2021, conforme Processo Administrativo nº 4.008/2021.

Art. 2º Em virtude da exoneração de que trata este Decreto, declara à vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no capítulo I, art. 36, inciso I e no art. 15 § 2º da Lei Complementar nº 007 de 24 de outubro de 1996.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 13 de outubro

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 18 de outubro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 53.969/2021**

NOMEIA PATRICIA DE OLIVEIRA CARNIEL, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação de PATRICIA DE OLIVEIRA CARNIEL, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR ADMINISTRATIVO – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA – FARMÁCIA HOSPITALAR – CPC - 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 19 de outubro de 2021.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 19 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 18 de outubro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 53.970/2021**

NOMEIA KATIUSCIA PIERRE DE AMORIM, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º A nomeação KATIUSCIAPIERRE DE AMORIM, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL V – CPC-12- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 19 de outubro de 2021.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 19 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 18 de outubro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU

Prefeito do Município

**ERRATA  
DECRETO Nº 53.730/2021**

Onde se lê:

Art. 1º A designação da servidora PAULAALVES MONTEIRO, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR DO EJA - COORDENADORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA – FG – 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 29 de setembro de 2021.

Leia-se:

Art. 1º A designação da servidora PAULAALVES MONTEIRO, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR DO EJA - COORDENADORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA – FG – 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 29 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 15 de outubro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**ERRATA  
DECRETO Nº 53.874/2021**

Onde se lê:

Art. 1º A nomeação de ANGELA MARIA DE MELO DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10- com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 13 de outubro de 2021.

Leia-se:

Art. 1º A nomeação de ANGELA MARIA DE MELO DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10- com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- SEMED, a partir de 13 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 15 de outubro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU

Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 2.554/2021**

FIXAÇÃO DA LOTAÇÃO DA SERVIDORA VANILDA DA SILVA OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fixa lotação da servidora VANILDA DA SILVA OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV – CPC – 12, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 15 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 15 de outubro de 2021.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 15 de outubro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU

Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 2.555/2021**

HOMOLOGA RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAÇÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSOS DISCIPLINARES.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar a Conclusão Final da Comissão Especial para Apuração de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, constante às fls. 104 a 112, do Processo Administrativo Disciplinar nº 637/2018– Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, que opta pelo arquivamento do processo.

Art. 2º Encaminhar à Secretaria Municipal de Administração - SEMAD para as devidas providências na forma da lei, em razão desta decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 15 de outubro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 2.558/2021**

FIXAÇÃO DA LOTAÇÃO DO SERVIDOR LEANDRO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fixa lotação do servidor LEANDRO DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC – 11, na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN, a partir de 18 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 18 de outubro de 2021.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 18 de outubro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU

Prefeito do Município

**FCV - FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA****PORTARIA Nº 118/2021/FCV**

NOMEIA **ALDO NOGUEIRA DA SILVA** PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA – RO (FCV), no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 183, de 25 de junho de 2012,

**R E S O L V E**

Art. 1º Nomear **ALDO NOGUEIRA DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DE APOIO OPERACIONAL – CPC03 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA – FCV**, a partir de 18 de outubro de 2021.

Art. 2º O servidor nomeado por esta Portaria, tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente,  
Vilhena/RO, 18 de outubro de 2021.

**Francislei Inácio França da Silva**  
Presidente da Fundação Cultural de Vilhena  
Dec. 50.894/2021

**SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****COMISSÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO - DECRETO 53.793/2021**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/PMV/2021  
**PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

A Comissão do Processo Seletivo – CPS, torna público o resultado das inscrições do Processo Seletivo, referente ao Edital nº 001/SEMAD/2021, datado de 07 de outubro de 2021.

Cargo: **Médico do Trabalho**

Classificação	Nome	CPF
1º	<b>José Luiz Tolosa Filho</b>	07374444877

Cargo: **Médico Ortopedista / Traumatologista**

Classificação	Nome	CPF
1º	<b>Jean Valério da Cunha</b>	06955275682

Vilhena, 20 de outubro de 2021

VALENTIN GABRIEL  
Presidente da Comissão  
Decreto nº53.793/2.021

**CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES**

**RETIFICAÇÃO (ERRATA) - AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2021/PMV  
PUBLICADO NO DOV Nº 3310 DE 01.09.2021 – PÁGINAS 02.**

**ONDE SE LÊ:  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**RECURSOS:** As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta do seguinte programa orçamentário: Órgão e Unidade Orçamentária: 04.001 – Secretaria Municipal de Administração. Função: 04 – Administração. Sub Função: 122 – Administração Geral. Programa: 0003 – Apoio Administrativo, Projeto Atividade: **2102** – Construção, Reformas e Melhorias de Pavilhões do Paço Municipal, Natureza da despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações, Desdobramento: 99 – Outras Obras e Instalações. Fonte de Recursos: 10000000 e 30000000 – Recursos Livres (tipo 1).

**LEIA-SE:  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**RECURSOS:** As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta do seguinte programa orçamentário: Órgão e Unidade Orçamentária: 04.001 – Secretaria Municipal de Administração. Função: 04 – Administração. Sub Função: 122 – Administração Geral. Programa: 0003 – Apoio Administrativo, Projeto Atividade: **1102** – Construção, Reformas e Melhorias de Pavilhões do Paço Municipal, Natureza da despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações, Desdobramento: 99 – Outras Obras e Instalações. Fonte de Recursos: 10000000 e 30000000 – Recursos Livres (tipo 1).

Vilhena-RO, 20 de outubro de 2021.

Paulo Augusto de Arruda Fainello  
PRESIDENTE DA CPLMO  
Dec. nº 52.973/2021

**SEGUNDO TERMO ADITIVO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2020**

**Pregão Eletrônico nº 127/2020  
Processo Licitatório nº 203/2020**

**MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella, s/nº, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr **EDUARDO TOSHIYA TSURU**, brasileiro, casado, agente político,

portador da Cédula de Identidade **RG sob nº14.068.297-1 –SSP/SP e CPF sob nº 147.500.038-32**, residente e domiciliado em Vilhena/RO, e do outro lado **HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 63.615.058/0001-6001.571.702/0001-98, com sede na ROD BR 153, SN KM-03 ,Conjunto Residencial Palmares, na cidade de GOIANIA/GO, tendo como representante a Srª. Marines Zabotte, portador da Cédula de Identidade RG nº 0876971-0 SSP/MT e CPF sob nº 483.629.051-15, residente e domiciliado na cidade de CUIABA/MT; adjudicatárias do **Pregão Eletrônico** para Registro de Preços nº **127/2020**, doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições a seguir:

Considerando que as partes acima firmaram a Ata de Registro de Preços em epígrafe, objetivando o registro de preços para eventual e **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL REGIONAL ADAMASTOR TEIXEIRA DE OLIVEIRA, **PELO PERÍODO DE 12 MESES**, de acordo com o Anexo I, e conforme o aludido Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços e a proposta dos respectivos Fornecedores;

Considerando o termo de cancelamento do ITEM188, originalmente registrado em favor da empresa **ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI**.

Considerando, outrossim, que necessário se faz o apostilamento na **Ata de Registro de Preço nº 031/2020**, visto que o fornecedor **HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA** mantiveram os valores dos produtos nas mesmas condições ofertadas pela empresa cujo registro foi cancelado, passando a ser, a partir da publicação deste termo, os legítimos detentores do registro do item 188 da aludida ata.

Considerando que o prazo de vigência da referida ata de registro de preços expira no dia 09/12/2021.

Considerando ainda, que a proposta dos fornecedores **HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACEUTICA SA** continua se mostrando mais vantajosa à Administração.

Resolveram as partes contratantes aditar a aludida Ata de Registro de Preços, na forma abaixo:

#### **DO PREÂMBULO DA ATA**

**Ata de Registro de Preços para eventual e futura PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL REGIONAL ADAMASTOR TEIXEIRA DE OLIVEIRA, PELO PERÍODO DE 12 MESES, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE VILHENA-RO, através da SEMUS, e de outro lado, HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA, na forma abaixo:**

#### **HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA**

ITEM	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
188	Cloreto de sódio 0,9% solução injetável 250ml, sistema fechado, que deverá conter duas entradas: uma para equipo e outra para administração de medicamentos e apresente membrana cicatrizante (de acordo com a RDC 45/2003/ANVISA)	Bolsa	HALEX ISTAR	62.000	R\$ 2,72	R\$ 168.640,00
				<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 168.640,00</b>

Acrescenta-se nesse termo apenas o item 188 ao rol do item registrados em favor da empresa: **HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA, respectivamente.**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

Vilhena-RO, 19 de Outubro de 2021.

\_\_\_\_\_  
Wagner Wasczuk Borges  
Secretário - SEMUS

\_\_\_\_\_  
Marines Zabotte  
**HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACEUTICA SA**  
REPRESENTANTE LEGAL



**SEMTER - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA / SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS - SEMTER  
 ABERTURA DE PROCESSO DE RECONHECIMENTO DE POSSE  
 “PROGRAMA REGULARIZA VILHENA”  
 LEI MUNICIPAL Nº 4.716/2017**

O Município de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Terras, em cumprimento ao Artigo 4º, Inciso IX da Lei Municipal nº 4.716/2017, torna público a abertura de processo de reconhecimento de posse dos imóveis e requerentes, conforme processos administrativos abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUERENTE	LOTE/ CHÁCARA	QUADRA	SETOR
53.173/2021	JUAREZ JUSTINO ALVES	30	37	17
53090/2021	CONGREGAÇÃO CRISTÁ NO BRASIL	16 E 17	16	35

Vilhena/RO, 20 de outubro de 2021

**Vivian Bacaro Nunes Soares**  
 Secretária Municipal de Terras  
 Decreto n. 49.887/2020

**SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE DÉBITO**

A Prefeitura Municipal de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, NOTIFICA a responsável abaixo relacionada ou seu representante legal do LANÇAMENTO de débito de RESTITUIÇÃO, devidamente extraído do Processo Administrativo abaixo informado. Informamos que Vossa Senhoria poderá efetuar a emissão da guia para pagamento através do site [www.vilhena.ro.gov.br](http://www.vilhena.ro.gov.br). Caso optar pelo parcelamento do débito ou para maiores informações nos colocamos a disposição no setor de tributação na Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ. Caso o débito já esteja quitado, por favor, desconsiderar esta notificação.

Cadastro	Interessado	Dívida	Processo Administrativo
9-92793138	VANUZA DE CASTRO	50-RESTITUIÇÃO	299/2019

Vilhena (RO), 20 de outubro de 2021.

**José Valdenir Jovino**  
 Secretário Municipal de Fazenda

**IPMV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA**
**RATIFICO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 09**

A Presidente do IPMV, Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 Artigo nº 25 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico resolve:

01 – RATIFICAR a presente Inexigibilidade de Licitação neste termos:

- a) Processo Nrº 115/2021  
 b) Licitação Nrº 09/2021  
 c) Modalidade Inexigibilidade:

e) Objeto Homologado Renovação de Certificação da APIMEC dos servidores Helena Almeida, Marcia Padilha e Vanderla Andrade

f) Fornecedor e Valores declarados Vencedores:

Associação dos Analistas e Profissionais de Investimentos do Mercado de Capitais – APIMEC - CNPJ: 03.656.667/0001-35  
 Valor Total Homologado – R\$ 225,00

Vilhena, 20 de outubro de 2021.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida  
 Presidente do IPMV  
 Portaria nº. 001/2018/CAF/IPMV



## PAFEMV – PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROJETO 006/2021.

O Conselho Escolar da Escola M.M.E.I.E.F. Tenente Melo, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a compra de Material de Limpeza e Produção de Higienização. Os interessados poderão retirar o edital e o formulário de pesquisa de preços no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria da Escola localizada na BR 364 KM 70 Distrito de São Lourenço Município de Vilhena/RO. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 29 de outubro de 2021, pontualmente as 10h:00min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 19 de outubro de 2021.

Presidente do Conselho Escolar Tenente Melo  
Marisa G. Zambonato

EDITAL 011/2021  
AVISO DE LICITAÇÃO – CARTA CONVITE

Nos termos da legislação em vigor a presidente do Conselho Escolar Professora Vilma Vieira, localizada à Rua 919, nº 2332, Quadra 03, Setor 09-A, Bairro Aripuanã, CEP: 76.985-484 no município de Vilhena/RO, a Sra. Marly da Cunha por intermédio deste, torna-se público para conhecimento dos interessados o AVISO DE LICITAÇÃO que será realizada na modalidade CARTA CONVITE, do tipo menor preço, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666/93, com alteração na Lei nº 8.888/94, e as cláusulas e condições do ato convocatório, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de propostas, cujo objetivo é a Aquisição de Equipamento e Material Permanente Maquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos: Ar Condicionado. Serão utilizados os recursos provenientes do Programa de Apoio às Escolas Municipais de Vilhena/ PAFEMV no valor global de R\$ 1.900,00 (um mil, novecentos reais). Os envelopes lacrados contendo a documentação de habilitação e as propostas comerciais serão recebidas pela Comissão Licitação e/ou membros do Conselho Escolar até as 17h00min do dia 26 de outubro de 2021, e serão abertos em sessão pública no dia 27 de outubro de 2021, pontualmente às 9h00min na sede da escola no endereço supracitado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da regularidade fiscal. Os interessados poderão retirar o edital, termo de referência e o formulário de pesquisa de preço pelo site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, no Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou solicitar diretamente na secretaria da escola, telefone para contato 3319-7036, 3322-7038 ou (69) 98100-6921 no horário das 07h00min às 17h00min.

Vilhena/RO, 20 de outubro de 2021.

Marly da Cunha /Presidente do Conselho Escolar

## SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20/2019  
Processo Administrativo: nº 170/2019/SAAE  
Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA, CNPJ nº 01.933.030/0001-13.  
Contratado: S & R ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.400.030/0001-04  
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato vigendo no período de 24/10/2021 até 24.10.2022, nos termos da cláusula 22ª do Contrato.  
Data da Assinatura: 19/10/2021.

FAIÇAL IBRAHIM AKKARI  
Diretor Geral

## SEMED - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO tomada de preço Nº 014/2021/PMV  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3052/2021/SEMED

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 3052/2021/SEMED, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E IMPLANTAÇÃO DE SUBESTAÇÃO TRIFÁSICA AÉREA AO TEMPO DE 112,5 KVA EM 13.8 KV – 220/127V NA E.M.E.I. MARIO GRASSO, LOCALIZADA NA AVENIDA BELO HORIZONTE Nº 610, BAIRRO SÃO JOSÉ, NA CIDADE DE VILHENA - RO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA QUANTITATIVA E ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMÓRIA DE CÁLCULO E PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERENCIA, e, Ata da Reunião da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, designada pelo Decreto nº 52.973/2021 e considerando ainda o Parecer Jurídico nº 512/PGM/2021 fls. 150/163 dos autos, **ADJUDICO** a referida licitação e **HOMOLOGO** o julgamento proferido pela comissão para a empresa **ZIG ELETRICIDADE E CONSTRUÇÕES LTDA**, que apresentou proposta no valor global de **R\$ 325.723,14 (Trezentos e vinte e cinco mil, setecentos e vinte e três reais e quatorze centavos)**, tendo em vista que os preços estão compatíveis com os valores orçados pela SEMED (Planilhas) e com os preços praticados no mercado atual, obedecendo assim as demais condições da proposta e todos os requisitos cabíveis no edital.  
Publique-se.

Vilhena – RO, 20 de outubro de 2021.

**EDUARDO TOSHIYA TSURU**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 24/2021/SEMED DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

*Institui a Comissão Organizadora da Conferência Intermunicipal de Educação, com o objetivo de executar as ações referentes à realização da 4ª Conferência Nacional de Educação-CONAE 2022, no âmbito do município de Vilhena.*

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício regular de seu cargo, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Inciso I e III do Art. 102 da Lei Orgânica do Município de Vilhena,

**CONSIDERANDO** a Lei n.º 13.005, de 25 de junho de 2014 que aprova o Plano Nacional de Educação e dispõe em seu Art. 6º que “A União promoverá a realização de pelo menos 2(duas) conferências nacionais de educação até o final do decênio, precedidas de conferências distrital, municipais e estaduais, [...]”.

**CONSIDERANDO** que as Conferências Municipais, Intermunicipais, Estaduais e Distritais são etapas preparatórias para a Conferência nacional de Educação- CONAE 2022;

**CONSIDERANDO** o Regimento Estadual da 4ª Conferência Nacional de Educação-CONAE 2022, que dispõe em seu Art. 9º parágrafo 2º “Na ausência de Fórum Municipal de Educação, a Secretaria Municipal de Educação irá criar uma comissão organizadora da conferência local, assegurando a participação de diferentes segmentos sociais [...]”.

**CONSIDERANDO** a necessidade de criação de uma comissão organizadora para a execução das ações referente à 4ª Conferência Nacional de Educação-CONAE 2022, responsável pela mobilização dos Segmentos da Educação e dos setores sociais.

RESOLVE:

Art.1º - Instituir a Comissão organizadora da Conferência Intermunicipal de Educação, com o objetivo de executar as ações referentes à realização da 4ª Conferência Nacional de Educação-CONAE 2022, no âmbito do município de Vilhena.



Art. 2º - A Comissão Organizadora Intermunicipal, na execução das ações da 4ª CONAE, terão as seguintes atribuições:

I- planejar, coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência Intermunicipal;

II- elaborar o seu regimento e as orientações para a Conferência Intermunicipal;

III- utilizar o Documento referência CONAE 2022- 4ª Conferência Nacional de educação;

IV- elaborar a programação e a metodologia para a sua operacionalização;

V- mobilizar e articular a participação dos segmentos da Educação e dos setores sociais na Conferência Intermunicipal;

VI- viabilizar a infraestrutura necessária para a realização da Conferência Intermunicipal, com apoio e suporte técnico do Fórum Estadual de Educação;

VII- elaborar proposta de divulgação e estratégias de comunicação, com vistas a alcançar o mais amplo público-alvo, de todos os segmentos da sociedade.

Art. 3º - A Comissão organizadora Intermunicipal será formada pelos seguintes membros, devidamente nomeados:

#### **I- Representantes do Município de Cerejeiras:**

##### **TITULAR**

Lourival Rech

CPF: 589.065.339-34

Celular: (69)99982-5736

E-mail: lorivalrech@hotmail.com

Segmento: Diretor Pedagógico

##### **SUPLENTE**

Célio Roberto Alves da Silva

CPF: 861.360.972-49

Celular: (69) 99306-857

E-mail: celinhOo@hotmail.com

Segmento: Presidente do Conselho Municipal de Educação de Cerejeiras.

#### **II- Representantes do Município de Colorado do Oeste:**

##### **TITULAR**

Valdiceia de Cássia da Silva Balbinot

CPF: 390.116.312-34

Celular: (69)992221597

E-mail: valdiceiadecassiasilvabalbinot@gmail.com

Segmento: Coordenadora Geral de Desenvolvimento Pedagógico

##### **SUPLENTE**

Leila Chrystalina Trindade

CPF: 735.351.332-20

Celular: (69) 984358492

E-mail: leilachrystalinatrindade@gmail

Segmento: Presidente do Conselho Municipal de Educação

#### **III- Representantes do Município de Corumbiara:**

##### **TITULAR**

Fabiana Ramos Silva

CPF: 004.301.971-44

Celular: (69)98408-0998

E-mail: fabiana.ramos@opeteducation.com.br

Segmento: Fórum Municipal de Educação

##### **SUPLENTE**

Clenia Souza Ferreira

CPF: 595.358.062-20

Celular: (69)98498-0695

E-mail: clenia.ferreira@opeteducation.com.br

Segmento: Fórum Municipal de Educação

#### **IV- Representantes do Município de Chupinguaia:**

##### **TITULAR**

Ana Paula da Silva Albuquerque

CPF: 010.506.042-96

Celular: (69)99253-5207

E-mail: semed-chupinguaia@hotmail.com

Segmento: Secretaria Municipal de Educação.

#### **SUPLENTE**

Joelma Daiane Ribas

CPF: 678.594.372-87

Celular: (69)98113-1509

E-mail: semed-chupinguaia@hotmail.com

Segmento: Secretaria Municipal de Educação.

#### **V- Representantes do Município de Pimenteiras do Oeste:**

##### **TITULAR**

Oswaldo de Oliveira Costa

CPF: 294.296.842-72

Celular: (69)99349-5039

E-mail: juniorcerejeiras@hotmail.com

Segmento: Fórum Municipal de Educação

##### **SUPLENTE**

Cleide Cassupa Pinto

CPF: 628.848.162-91

Celular: (69) 99387-7068

E-mail: cas\_sup@hotmail.com

Segmento: Conselho Municipal de Educação de Pimenteiras.

#### **VI - Representantes do Município de Vilhena**

##### **TITULAR**

Eudeiza Jesus de Araújo

CPF: 320.716.552-49

Celular: (69) 99214-9434

E-mail: eudeiza@hotmail.com

Segmento: Gerente Pedagógica da Educação Infantil

##### **SUPLENTE**

Geane de Moraes Bezerra

CPF: 421.464.292-91

Celular: (69) 99230-6016

E-mail: geane.bmoraes@gmail.com

Segmento: Gerente Pedagógica Orientação e Supervisão Escolar.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 18 de outubro de 2021.

#### **AMANDA MARTINS DE ESPÍNDULA AREVAL**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEMED/VILHENA

Decreto nº 53.169/2021

### **SEMES - SECRETARIA DE ESPORTES**

**Portaria Interna:** Nº 008/2021/SEMES

REVOGA PORTARIA ONDE DESIGNA O SERVIDOR PARA SER FISCAL DE CARTA CONTRATO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**WELLITON OLIVEIRA FERREIRA**, Secretário Municipal de Esportes da Prefeitura do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas,

**Considerando** a Instrução Normativa 005/2017 e o Art. 67 da Lei 8.666/1993 que trata da fiscalização de contratos.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** REVOGA portaria onde designa o Servidor **EMERSON RUDEK**,



Cargo Vigia, com matrícula 6706, para exercer, sem ônus, a fiscalização e controle da carta contrato 001/2021 que tem como objeto a contratação de uma empresa para prestação de serviços de canais de dados privados entre pontos na frequência de rede cabeada em fibra óptica, para que os equipamentos de processamento de dados da SEMES (localizado no Ginásio Poliesportivo Jorge Teixeira de Oliveira) possam ter comunicação com o servidor localizado na Prefeitura Municipal de Vilhena/RO (paço municipal).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Vilhena/RO, 19 de Outubro de 2021.

#### WELLITON OLIVEIRA FERREIRA

Secretário Municipal de Esportes  
SEMES

**Portaria Interna:** Nº 009/2021/SEMES

DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DE CARTA CONTRATO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**WELLITON OLIVEIRA FERREIRA**, Secretário Municipal de Esportes da Prefeitura do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas,

**Considerando** a necessidade de atendimento ao artigo 67 da Lei Federal 8.666/1993, que tratado do acompanhamento das execuções dos contratos;

**Considerando** o acórdão de nº 405/2006 do Tribunal de Contas da União – 1ª Câmara, de 21 de fevereiro de 2006;

**Considerando** o Artigo 3º § 4 da Instrução Normativa 008/2021/CGM;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** DESIGNAR o Servidor **KERLYS MARIA VASQUES JACOB**, Cargo: Coordenador de Serviços Administrativos e Processuais, com matrícula **12531**, para exercer, sem ônus, a fiscalização e controle da carta contrato 001/2021, com a Empresa RJ CONNECT SERVICOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ 19045139/0001-51, que tem como objeto a prestação de serviços de canais de dados privados entre pontos na frequência de rede cabeada em fibra óptica, para que os equipamentos de processamento de dados da SEMES (localizado no Ginásio Poliesportivo Jorge Teixeira de Oliveira) possam ter comunicação com o servidor localizado na Prefeitura Municipal de Vilhena/RO (paço municipal).

**Parágrafo único** – O fiscal designado emitirá relatório pormenorizado da prestação de serviço.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.  
Vilhena/RO, 19 de outubro de 2021.

#### WELLITON OLIVEIRA FERREIRA

Secretário Municipal de Esportes

### SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 072/2021/SEMUS

Vilhena, 15 de outubro de 2021.

CONCEDE FOLGA COMPENSATÓRIA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE FARÃO PARTE DE FORMA VOLUNTÁRIA DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA CANINA E FELINA DO DIA 16 DE OUTUBRO DE 2021.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder folga em dobro dos dias trabalhados, aos servidores municipais que farão parte de forma voluntária, da Campanha de Vacinação Antirrábica Canina e Felina, que realizar-se-á no dia 16 de outubro de 2021, das 08h às 17h.

**Art. 2º** As folgas deverão ser concedidas e usufruídas no período de 02 (dois) anos, mediante Declaração emitida pelo Coordenador da Vigilância Sanitária e devidamente autorizada pelo chefe imediato.

**Art. 3º** O Coordenador da Vigilância Sanitária deverá fazer o controle dos servidores que participarão dos trabalhos no dia 16 de outubro de 2021.

**Art. 4º** As folgas a serem concedidas deverão ocorrer de acordo com a liberação do chefe imediato, de forma que não prejudique os serviços nos setores de trabalho.

**Art. 5º** Este documento entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

#### WAGNER WASCZUK BORGES

Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 53.659/2021

### RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2021/SEMUS/SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 776/2021/SEMUS

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 776/2021/SEMUS, Sistema de Registro de Preço, para Contratação de Empresa Especializada em Serviços Gráficos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Unidades a ela vinculada por um período de 12 meses, referente ao Pregão Eletrônico nº 117/2021/SEMUS/SRP e ata da Sessão Pública do Pregão, sendo o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão de Licitação e considerando que o presente procedimento licitatório foi deflagrado com base nas Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO o julgamento e adjudicação proferida, conforme segue:

Em favor das empresas: HOMEL INDUSTRIA GRAFICA E COMERCIO DE BRINDES EIRELI, CNPJ: 63.750.350/0001-95, LOTES 01, 12,13, 14, 16, 21, 22, R\$ 112.820,30 (cento e doze mil e oitocentos e vinte reais e trinta centavos)– N. C. BESSA-EIRELI CNPJ: 36.720.031/0001-64, LOTES 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 19, R\$ 267.213,00 (duzentos e sessenta e sete mil e duzentos e treze reais) – GRAFICA PORTO LTDA EPP CNPJ: 15.539.260/0001-07, LOTES 15, 17, 18, 20, R\$ 49.480,60(quarenta e nove mil e quatrocentos e oitenta reais e sessenta centavos).

Valor total a homologar: R\$ 429.513,90 (quatrocentos e vinte e nove mil e quinhentos e treze reais e noventa centavos)

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito Municipal

Vilhena, 20 de Outubro de 2021.





### ATOS DO LEGISLATIVO

#### PORTARIA Nº 220/2021

**DESIGNA O VEREADOR ZECA DA DISCOLÂNDIA PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - CCJR.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, artigo 55, da Lei Orgânica do Município combinado com os artigos 25, inciso II e XIX, 39 e 41 do Regimento Interno desta Casa,

**CONSIDERANDO** que o Plenário, na Sessão Ordinária realizada no dia 9 de fevereiro de 2021, elegeu os membros das Comissões Permanentes, e **CONSIDERANDO** que a Vereadora Clérida Alves, Secretária da Comissão de Constituição, Justiça e Redação - CCJR, está em viagem institucional,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o Vereador **ZECA DA DISCOLÂNDIA** para substituir a Vereadora Clérida Alves, na função de Secretária da Comissão de Constituição, Justiça e Redação - CCJR, enquanto perdurar o impedimento.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 20 de outubro de 2021.

Vereador Ronildo Pereira Macedo  
PRESIDENTE

**EXECUTIVO**

**EDUARDO TOSHIYA TSURU**  
Prefeito

**PATRICIA APARECIDA DA GLÓRIA**  
Vice-Prefeita

**LORENI GROSPELLI**  
Controladoria de Licitação - CL

**ERICA PARDO DALA RIVA**  
Controladoria Geral do Município - CGM

**FRANCISLEI INÁCIO DA SILVA**  
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

**MARGARIDA SANTOS DUARTE**  
Gabinete do Prefeito - GAB

**MARCIA HELENA FIRMINO**  
Procuradoria Geral do Município - PGM

**JOSE REGINALDO DOS SANTOS**  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

**ANTONIO MARCELO DE OLIVEIRA (INTERINO)**  
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

**RAFAEL NUNES REIS**  
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

**HERBERT WEIL**  
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

**AMANDA MARTINS DE ESPINDULA AREVAL**  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

**WELLITON OLIVEIRA FERREIRA**  
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

**JOSÉ VALDENIR JOVINO**  
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

**RAFAEL MAZIERO**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

**ANTONIO MARCELO DE OLIVEIRA**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

**SUELI SANTANA MAGALHÃES**  
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

**WAGNER WASCZUK BORGES**  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

**VIVIAN BACARO**  
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

**ROCCIO AIRES CANDIDO**  
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

**ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA**  
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

**FAIÇAL IBRAHIM AKKARI**  
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

**HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA**  
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

**LEGISLATIVO**

**ADEMIR ALVES**  
Partido: DEM

**CLERIDA ALVES**  
Partido: Avante

**DHONATAN PAGANI**  
Partido: PSDB

**NICA CABO JOÃO**  
Partido: PSC

**PEDRINHO SANCHES**  
Partido: Avante

**PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD**  
Partido: PP

**RONILDO MACEDO**  
Partido: PV

**SAMIR ALI**  
Partido: PODE

**SARGENTO DAMASSA**  
Partido: PROS

**ZÉ DUDA**  
Partido: PSB

**ZECA DA DISCOLÂNDIA**  
Partido: PSD

**ZEZINHO DA DISÁGUA**  
Partido: PSD

**WILSON TABALIPA**  
Partido: PV

**MESA DIRETORA BIÊNIO 2021/2022**

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Ademir Alves de Lima

1º Secretário: Vereadora Clerida Maria Teixeira

2º Secretário: Vereadora Elenir Salette Zilli Gonçalves

**MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES**

**RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS:** São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

**OBSERVAÇÃO:** as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

**DO TEXTO:** A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

**PUBLICAÇÃO** A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

**RECLAMAÇÃO:** Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

**EDITORIAL**

Secretário Municipal de Comunicação  
Herbert Weil

Assinatura e Autorização  
PREFEITURA MUNICIPAL  
Gustavo Silva de França

CÂMARA MUNICIPAL  
Miguel Câmara Novaes

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa  
Secretaria Municipal de Comunicação - Semcom

Desenvolvimento Site  
Secretaria Municipal de Comunicação - Semcom

**ASSINATURA DO EXECUTIVO****ASSINATURA DO LEGISLATIVO**